

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.393, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Institui no município de Itaqui o “Dia Municipal de Conscientização do Autismo” e dá outras providências.

O ***PREFEITO DE ITAQUI***, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a ***CÂMARA DE VEREADORES*** aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído, no município de Itaqui, o “Dia Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser celebrado anualmente no dia 02 de abril, data na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 16 de agosto de 2019.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 16-08-2019 a 31-08-2019
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL